ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 10 / 05 / 2016
Kárida Alves de Paula
Assessora Técnica Administrativa
Decreto nº 074/2015

LEI Nº. 2.291 DE 10 DE MAIO DE 2.016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 102
DATA 17 MAIO 2016 HORAS 10:10
Carimbo/Assinatura

Dispõe sobre doação com encargo de áreas do Poder Público Municipal a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum para uso privado do Poder Público Municipal, as áreas descritas no Parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único. Os imóveis objeto desta Lei caracterizam-se como sendo os descritos da situação dos Módulos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, da quadra 04, situados no Eixo Principal, entre as Vias Secundárias 04 e 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi, II Etapa, desta cidade, sendo o módulo 01, com área de 1.820,00m², módulo 32, com área de 1.688,53m² e os demais módulos, com uma área de 1.300,00m², cada, perfazendo uma área total de 34.688,53m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 17/05/2016
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

I – MÓDULO 01, da Quadra 04, com área de 1.820,00m², situado na Via Secundária 04, esquina com o Eixo Principal, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 28,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 04; 28,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 32; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 02; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o Eixo Principal.

II - MÓDULO 02, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 04, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 04; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 31; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 03; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 01.

III - MÓDULO 03, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 04, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 04; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 30; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 04; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 02.

IV - MÓDULO 04, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 04, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 04; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 29; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 05; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 03.

V - MÓDULO 05, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 04, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 04; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 28; 65,00

metros do lado direito, confrontando com o módulo 06; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 04.

VI - MÓDULO 06, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 04, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 04; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 27; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 07; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 05.

VII – MÓDULO 07, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 04, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 04; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 26; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 08; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 06.

VIII - MÓDULO 08, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 04, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 04; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 25; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 09; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 07.

IX - MÓDULO 09, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 04, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 04; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 24; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 10; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 08.

X - MÓDULO 10, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 04, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via

Secundária 04; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 23; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 11; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 09.

XI - MÓDULO 11, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 04, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 04; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 22; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 12; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 10.

XII - MÓDULO 12, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 04, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 04; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 21; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 13; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 11.

XIII - MÓDULO 13, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 04, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 04; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 20; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 14; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 12.

XIV - MÓDULO 20, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 13; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 21; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 19.

XV - MÓDULO 21, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-

PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 12; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 22; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 20.

XVI - MÓDULO 22, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 11; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 23; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 21.

XVII - MÓDULO 23 da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 10; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 24; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 22.

XVIII - MÓDULO 24, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 09; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 25; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 23.

XIX – MÓDULO 25, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 08; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 26; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 24.

XX - MÓDULO 26, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 07; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 27; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 25.

XXI - MÓDULO 27, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 06; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 28; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 26.

XXII - MÓDULO 28, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 05; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 29; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 27.

XXIII - MÓDULO 29, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 04; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 30; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 28.

XXIV - MÓDULO 30, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 03;

65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 31; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 29.

XXV - MÓDULO 31, da Quadra 04, com área de 1.300,00m², situado na Via Secundária 05, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 20,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 02; 65,00 metros do lado direito, confrontando com o módulo 32; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 30.

XXVI - MÓDULO 32, da Quadra 04, com área de 1.668,53m², situado na Via Secundária 05, esquina com o Eixo Principal, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi-PAIG, II etapa, desta cidade, medindo: 20,50 metros de frente, confrontando com a Via Secundária 05; 28,00 metros de fundo, confrontando com o módulo 01; 65,43 metros do lado direito, confrontando com o Eixo Principal; e 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o módulo 31.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por meio de doação com encargo a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ sob o n. 26.461.699/0001-80, com sede no SGAS Quadra 901 – Conj A, Lote 69, Brasília- DF, as áreas descritas no parágrafo único do art. 1º desta lei, destinada exclusivamente, a construção de um Armazém da CONAB para armazenamento de grãos a granel.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 18 (dezoito) meses para o início da obra e o prazo de 03 (três) anos para a conclusão da obra pelo beneficiário, a contar da efetiva transmissão da propriedade em seu favor. Caso não seja iniciada e concluída a obra neste prazo, a área retornará automaticamente ao Município de Gurupi, sem qualquer indenização em favor do beneficiário.

Paragrafo Único: Na hipótese de desvio de finalidade, a transferência de propriedade será anulada produzindo todos os efeitos legais decorrentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2016.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal